

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 13/2010 – SECEX, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do item 8.9 do edital n.º 1/2009 – SECEX, de 21 de agosto de 2009, **convoca** os candidatos de **nível superior**, abaixo relacionados, **para a Prova Oral**.

1 Relação final dos candidatos convocados para realização da Prova Oral, na seguinte ordem: grupo, área de formação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

1.1 Grupo II - Direito ou Relações Internacionais

100010766, Alan Somaio / 100019097, Alisson Braga de Andrade / 100020249, Bruno Lobo de Souza Pinheiro / 100013871, Melina Beé Perera / 100010881, Miguel Campo Dall Orto Emery de Carvalho / 100007226, Thais Robert Salem.

1.2 Grupo II - Economia

100007269, Ana Lúcia Andrade / 100020061, Arthur Britta Scandelari / 100018759, Bruno Montenegro Belo Leal Chagas / 100012955, Diogo Santos Façanha / 100011584, Marcia Costa Ferreira / 100023728, Renato Rosário de Moraes.

1.3 Grupo III - Administração

100024171, Adriano Muniz Bassoi / 100001414, Ana Paula Goellner / 100024864, Marianne Brandão Cavalcanti.

1.4 Grupo III - Direito ou Relações Internacionais

100005207, Alexandre de Pádua Ramos Souto / 100009121, Aline Iramina / 100004197, Blenda Lara Fonseca do Nascimento / 100011861, Camila Queiroga do Espírito Santo / 100025828, Carlos Henrique Zimmermann / 100017558, Carlos Leopoldo Gonçalves de Oliveira / 100018651, Everaldo Fiatkoski Junior / 100004421, Fabiana Matsuo Nomura / 100009751, Frederico de Almeida Castro Marinho / 100012939, Juliana Ghizzi Pires / 100000876, Marcelo Santos Rocha da Silva / 100025232, Renata Vargas do Amaral / 100000558, Roberta Rosa Prata / 100021458, Thaís Lopes Rocha.

1.5 Grupo III - Economia

100009814, Ana Maria Bonomi Barufi / 100009997, Douglas Baldassi Simon / 100020826, Eduardo Barbosa Legey Abry / 100010596, Marcus Flávio Sousa Lima / 100021539, Mariana Riecken Pacheco de Moraes / 100013781, Renata Gomes Rimes de Almeida.

1.6 Grupo IV - Administração

100011975, Alex Benedito Sanchez / 100006009, Cristiano de Castro Burgos / 100023639, Custodio de Souza Netto / 100013031, Eduardo Campos Avendanho / 100010571, Rodrigo José Henriques de Faria / 100006271, Wilson Melo Lima Júnior.

1.7 Grupo IV - Direito

100000205, Cacia Campos Pimentel / 100024457, Eduardo Freitas Alvim / 100000043, Elisiane Rubin Rossato / 100022624, Hugo Luís Pena Ferreira / 100006051, Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves / 100011789, Mariá Marcele Almeida Aranha / 100008079, Valéria Guimarães de Lima e Silva.

1.8 Grupo IV - Economia

100008176, Carlos Eduardo Bezerra Carvalho / 100002984, Carlos Eduardo Merlin / 100012998, Paulo Nicola Venturelli.

2 A Prova Oral será realizada no dia **24 de janeiro de 2010**, em **Brasília/DF**, no endereço **EAPE - Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação**, SGAS 907, Conjunto “A” - Asa Sul, conforme especificado a seguir:

GRUPO	ÁREA DE FORMAÇÃO	HORÁRIO
II	Direito ou Relações Internacionais	8 horas
II	Economia	8 horas
III	Administração	14 horas
III	Direito ou Relações Internacionais	14 horas
III	Economia	8 horas
IV	Administração	14 horas
IV	Direito	8 horas
IV	Economia	8 horas

3 DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral, de caráter classificatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimentos específicos, conforme o quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital n.º 1/2009 – SECEX, de 21 de agosto de 2009, e valerá **20 pontos**.

3.2 A prova oral será realizada sem consulta a qualquer material.

3.3 A prova oral terá duração máxima de **15 (quinze) minutos**. Durante a prova, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder a arguição da banca examinadora.

3.4 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.5 A nota da Prova Oral (*NO*) será a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores.

3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Oral com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, conforme especificado no edital de abertura do processo seletivo.

3.7 No dia de realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no edital de abertura, não poderá realizar a prova e receberá nota ZERO nesta fase.

3.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário determinado neste edital, bem como não será admitida a entrada de terceiros no local de prova.

3.9 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

3.10 A prova oral não será aplicada em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.11 No dia de realização da prova, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera, até o momento de sua arguição.

3.12 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.13 Permanecerão na sala de prova o candidato, os membros da banca examinadora e a equipe de coordenação e fiscalização do Instituto Movens.

3.14 Em cada turno, de acordo com a convocação estabelecida neste edital, a seqüência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

3.15 A realização da prova oral poderá ser interrompida, por decisão da banca examinadora e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Instituto Movens por meio de edital específico ou no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.16 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Instituto Movens para efeito de avaliação e registro. Não serão fornecidas a cópia e a transcrição das fitas.

3.17 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento à prova oral implicará a atribuição de nota ZERO nesta fase.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório da Prova Oral será publicado no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data **provável de 27 de janeiro de 2010.**

WELBER BARRAL
SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR